



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 1879/2023

12/07/23 - 14:27

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei nº 102, de 2023

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Beit Hallel.

Relatoria: Vereador Marcelo Marques

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa, de 21 de junho de 2023, o Vereador Valdomiro Bozó encaminhou o Projeto de Lei nº 102, de 2023, que declara de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Beit Hallel.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 21ª Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e, durante a 19ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2023, o presidente, vereador Gabriel Baierle, designou este vereador como relator.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado à Assessoria Jurídica manifestação sobre a matéria, conforme disposto no Ofício nº 74/2023/GVMM, de 27 de junho de 2023, que retornou na forma do Parecer Jurídico nº 151.2023, de 29 de junho de 2023, apontando por sua legalidade.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CCJ examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo seu parecer, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do RI e no Parecer Jurídico nº 151.2023, tem-se que:

a) a validade da matéria está fundada na forma dos artigos 2º e 3º da Lei nº 2.350, de 22 de setembro de 2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000036

b) a principal consequência jurídica da matéria apresentada será a declaração como entidade de utilidade pública a Associação Beneficente Beit Hallel; e

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

De acordo com os apontamentos elencados na Justificativa descrita pelo proponente, Vereador Valdomiro Bozó, esta Associação atua com projetos sociais, promovendo e articulando programas de assistência social, que contribuem na solidariedade as famílias e pessoas em vulnerabilidade, em especial crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas em situação de abandono. Observa-se no estatuto, que o objetivo da Associação é atuar com projetos em grupos sociais e comunidades em situação de emergência natural, social, na prevenção e reabilitação de dependentes de álcool e outras drogas.

Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 102, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 12 de julho de 2023.

MARCELO MARQUES
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

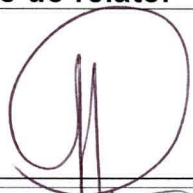
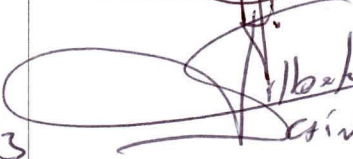
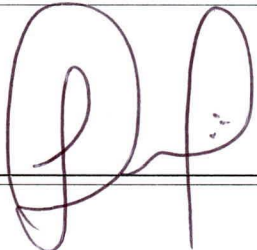
Estado do Paraná

000037

7

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 102, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE PRESIDENTE	08/08/23		
BETO SCAIN VICE PRESIDENTE	08/08/23		
JOZIMAR POLASSO MEMBRO	08/08/23		
VALDOMIRO BOZÓ MEMBRO	08/08/23		